PROJETO DE LEI Nº PL 6.980, DE 2017.

Altera a Lei nº 8.036, de 08 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para dispor sobre a movimentação da conta do FGTS por ocasião do nascimento ou da adoção de filho.

EMENDA PLENÁRIO Nº , DE 2025.

Inclua-se	inciso XXV no art. 20 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.	
	Art. 20	
	XXV – pagamento de cursos técnicos, universitários ou profissionalizante rabalhador.	s do

JUSTIFICAÇÃO

Argumentos a favor da emenda

Fomento à qualificação profissional

- Permitir o saque do FGTS para educação melhora a qualificação da força de trabalho, tornando os trabalhadores mais competitivos no mercado.
- O acesso a cursos técnicos, universitários e profissionalizantes contribui para o aumento da produtividade e da inovação em diversos setores da economia.

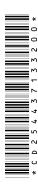
Redução do desemprego e aumento da empregabilidade

- Profissionais mais qualificados têm maior empregabilidade e podem acessar melhores oportunidades de trabalho.
- A qualificação pode ser essencial para reinserção no mercado de trabalho, especialmente para aqueles que perderam o emprego e precisam se recolocar.

Impacto econômico positivo

- Investir na formação profissional fortalece a economia, pois trabalhadores mais qualificados tendem a ganhar melhores salários, o que aumenta o consumo e movimenta o comércio e a indústria.
- A medida pode ajudar a reduzir a dependência de programas sociais, pois trabalhadores mais qualificados têm mais chances de conseguir empregos formais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO CARLOS JORDY PL/RJ

Maior retorno para o próprio trabalhador

- O FGTS é um recurso do trabalhador, e permitir o saque para educação significa investir diretamente em seu futuro profissional.
- Atualmente, o rendimento do FGTS é inferior a muitas outras formas de investimento, o que torna seu uso para qualificação uma aplicação mais vantajosa a longo prazo.

Combate à desigualdade de oportunidades

- Muitos trabalhadores não conseguem acessar a educação superior ou técnica devido ao alto custo. O saque do FGTS pode ser um instrumento de inclusão educacional.
- A proposta ajuda especialmente trabalhadores de baixa renda, que muitas vezes precisam escolher entre estudar e garantir o sustento imediato.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado Carlos Jordy PL/RJ





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Carlos Jordy)

Altera a Lei nº 8.036, de 08 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para dispor sobre a movimentação da conta do FGTS por ocasião do nascimento ou da adoção de filho.

Assinaram eletronicamente o documento CD254437133200, nesta ordem:

- 1 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 2 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 3 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 4 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) LÍDER do PL
- 5 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 6 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 7 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) Fdr PSDB-CIDADANIA LÍDER do Bloco Fdr PSDB-CIDADANIA

